



## Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1340

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender imóvel em concorrência pública, no qual se encontra instalado o equipamento de britagem e bem como as benfeitorias existentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender mediante Concorrência Pública, o imóvel pertencente ao Município e benfeitorias instalados no imóvel constante da matrícula nº 4.401 do Registro Geral desta Comarca - 1ª Circunscrição, com a área de 38.281,50m<sup>2</sup> e 28.435,00m<sup>2</sup>, matrícula nº 4.400, cuja plantas, em anexo, ficam fazendo parte da presente.

Art. 2º - O Edital de concorrência, indicará o preço mínimo e as condições de pagamento, cujo preço não poderá ser inferior a avaliação apresentada pela Comissão Especial de Avaliação (anexo).

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 15 de dezembro de 1995.

  
Felipe Lucas  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*  
em 24/02 a 03/03/96.

Divisão de Expediente

PUBLICADO

*Diário Oficial*  
em 25/01/96

Divisão de Expediente

PUBLICADO

Jornal "O Debate"

em 28/10/95

Divisão de Expediente



## Prefeitura Municipal de Irati

### DECRETO Nº 157/95

O Prefeito Municipal de Irati - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse em proceder alienação de bem imóvel municipal, e estribado nas disposições contidas no art. 17 e seguintes da lei 8.666/93,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL** para que realize, apresentando laudo detalhado no prazo de 15 (quinze) dias, avaliação dos imóveis rurais, juntamente com suas benfeitorias, localizados em Linha Pinho, BR 277, neste Município, objeto das matrículas nº 4.400 e 4.401 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencentes a esta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto, será composta pelas seguintes pessoas:

**ROBERTO THOMAZ - PRESIDENTE**  
**ANTONIO PEDRO ZAMPIER**  
**ARMANDO APRILLE TRENTO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 18 de outubro de 1995.

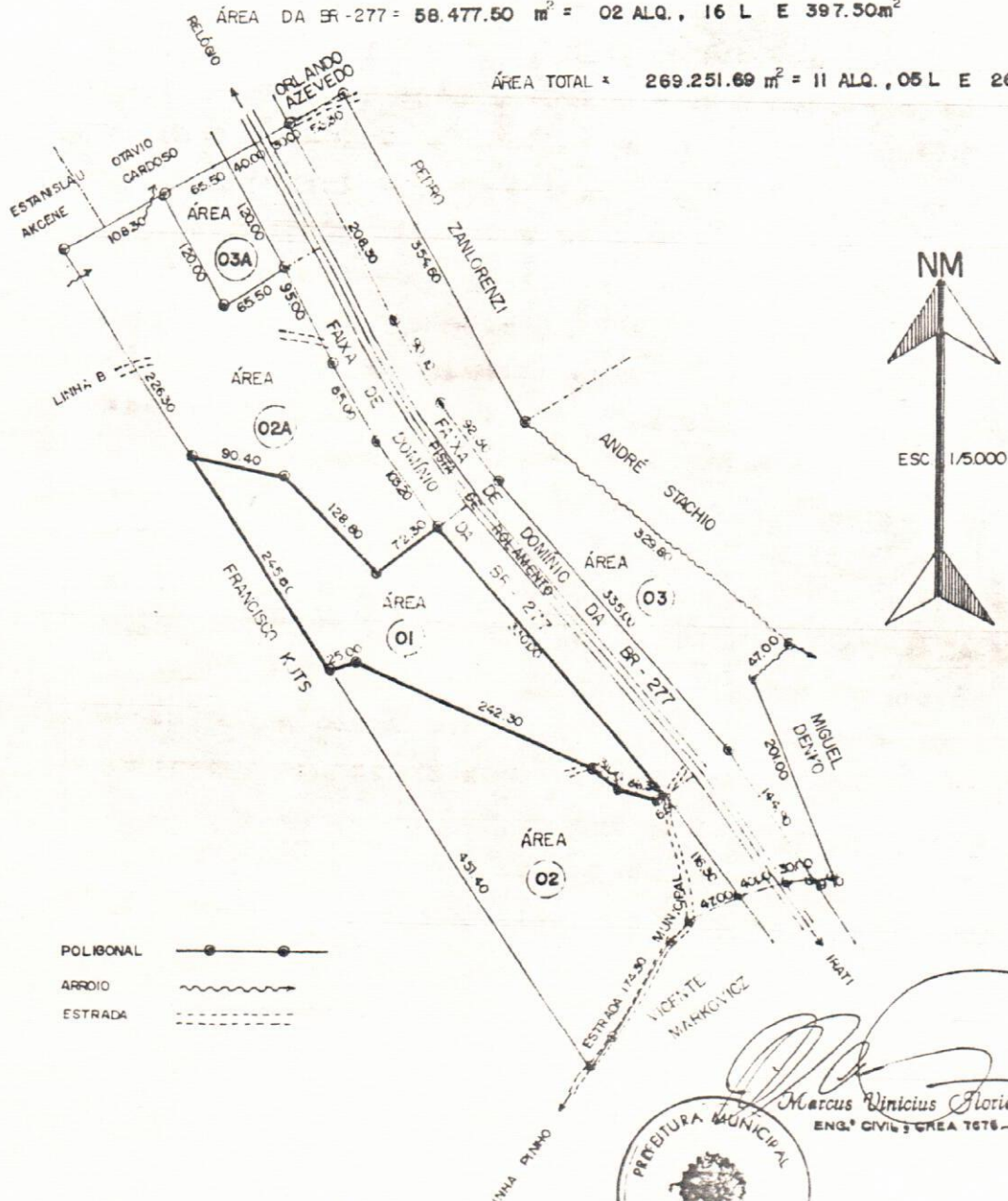
  
**Felipe Lucas**  
**Prefeito Municipal**

PLANTA DE UM TERRENO RURAL LOCALIZADO EM LINHA PINHO NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA - PR.

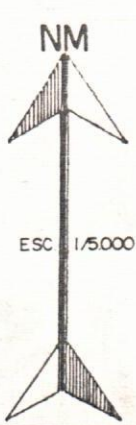
ÁREA 01 = 38.281,50 m<sup>2</sup> = 01 ALQ., 23 L E 166,50 m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI.  
 ÁREA 02 = 76.974,19 m<sup>2</sup> = 03 ALQ., 07 L E 139,19 m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO = JOSÉ MATYS  
 ÁREA 02A = 45.096,00 m<sup>2</sup> = 01 ALQ., 35 L E 531 m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO = JOSÉ MATYS  
 ÁREA 03 = 42.782,50 m<sup>2</sup> = 01 ALQ., 30 L E 432,50 m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO = ANDRÉ STACHIO  
 ÁREA 03A = 7.640,00 m<sup>2</sup> = 12 L E 36000 m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO = JOSÉ MATYS

ÁREA DA BR-277 = 58.477,50 m<sup>2</sup> = 02 ALQ., 16 L E 397,50m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL = 269.251,69 m<sup>2</sup> = 11 ALQ., 05 L E 26,69 m<sup>2</sup>



POLIGONAL ———●———  
 ARROYO ———~———  
 ESTRADA ———-———



Marcus Vinicius Floriani  
 ENG.º CIVIL S.º CREIA 7676 - 0  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 IRATI - PARANÁ

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1ª Circunscrição - Irati - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone, 22-1479 - Cx. Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Stanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

01.

MATRÍCULA N.º 4.400

RUBRICA

Data: - 25 de Maio de 1.984.

Imóvel: - Um terreno rural, localizado em Linha Pinho, neste Município com à area de 28.435,00m<sup>2</sup> ou 01 alqueire e 07 litros, com as medidas divisas e demais características constantes do memorial descritivo, elaborado pelo Eng<sup>o</sup> Marcus Vinicius Floriani CREA 7676-D. a - saber; O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado entre as terras de Francisco Kutz e terras de José Matys. Deste ponto, segue confrontando pela linha com terras de Francisco Kutz no rumo 66º00'SW com a distância de 147,80 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Francisco Kutz, no rumo 45º00'NW com a distância de 79,80 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Francisco Kutz no rumo- / 1º00'NW com a distância de 125,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se a direita e confronta com terras de Francisco Kutz no rumo 33º10' NE com à distância de 110,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à - / direita e confronta com terras de José Matys no rumo 32º20' SE com a distância de 245,60 metros, chegando-se ao ponto onde se fez principio encerrando a presente descrição fechando o perimetro com uma área de vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 709.018.036-340-2- área - total 41,9 ha, mód. fiscal 16,0ha nº de mód. fiscais 2,61 FMP 3,0ha

Proprietarios: Francisco Kutz, lavrador e sua mulher: Milka Kutz, do lar, brasileiros, casados, , ele port. da CI nº 592.418-Pr, ela filha de Paulo e Antonina Herchel, residentes e domiciliados neste Município,

Registro anterior: Nº 9.973 fls, 129 do livro 3-K, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1- 4.400 Prot. 10.114 do livro nº 1. Em 25 de Maio de 1.984.

Compra e venda. Transmitentes: Os proprietarios acima mencionados e qualificados. Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati - com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 75.654.574/0001-82 - / Título: Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 24 de Maio de 1.984, no livro 116, fls, 133 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: R\$ 6.000,000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou.Fé. Custas: R\$ 45.000,00. CPC: R\$ 2.400,00. Fundo Penitenciario: R\$ 9.600,00. Oficial.

4.400

MATRÍCULA N.º

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1.ª Circunscrição - Irati - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone, 22-1479 - Cx. Postal, 228

TITULAR:

Bel. Edmundo Stanásio de Merais

C.P.F. 004420079-20

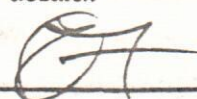
**REGISTRO GERAL**

FICHA

01.

MATRÍCULA N.º 4.401

RUBRICA

Data: 25 de Maio de 1.984.

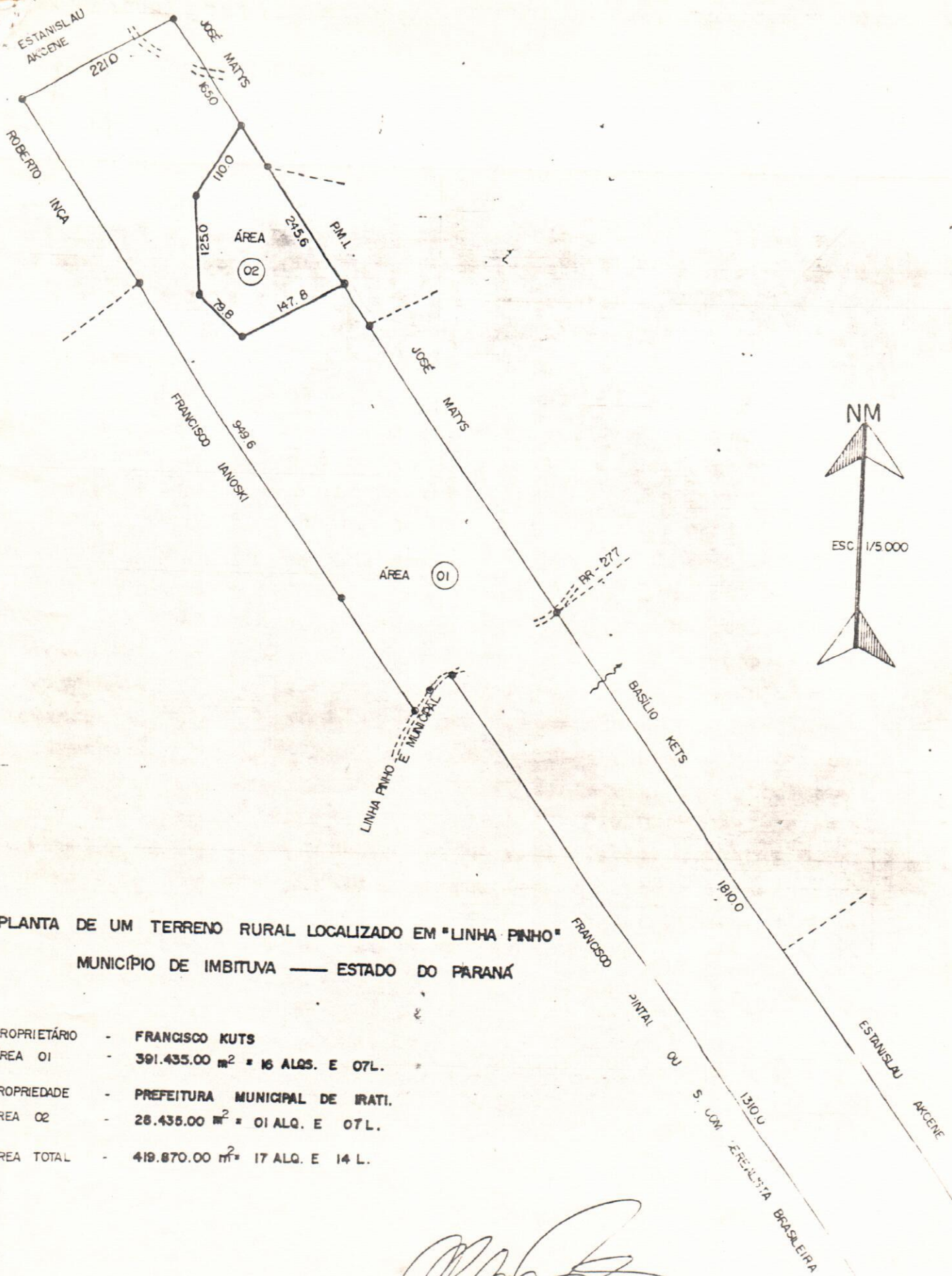
Imóvel: Um terreno rural, localizado em Linha Pinho, neste Município com à área de 38.281,50m<sup>2</sup> ou 01 alqueire, 23 litros e 166,50m<sup>2</sup>, com as medidas divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Eng<sup>o</sup> Marcus Vinicius Floriani CREA 7676-D a saber; O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado entre terras de Francisco Kuts e José Matys. Deste ponto, segue por linha reta confrontando com terras de Francisco Kuts no rumo 32º-/20'NW com à distância de 244,80 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Matys no rumo 77º00'SE -/com à distância de 90,40 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Matys no rumo 43º50'SE com a -/distância de 128,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta com terras de José Matys no rumo 55º00'NE com à distância de 72,30 metros, chegando-se a faixa de domínio da BR 277. Deste ponto, deflexiona-se à direita e segue pela faixa de domínio da -/BR 277 com direção à Irati no rumo 35º00'SE com à distância de -/330,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Matys no rumo 61º00'SW com à distância de 6,60 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Matys no rumo 74º00'NW com à distância de 36,30 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Matys no rumo 53º00'NW com à distância de 31,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com terras de José Matys, no rumo 65º30'NW com à distância de de 242,30 metros, Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta com terras de José Matys no rumo 71º10'SW com à distância de 25,00 metros, chegando-se ao ponto -/onde se fez princípio encerrando a presente descrição fechando o -/perímetro com uma área de trinta e oito mil, duzentos e oitenta e -/um metros e cinquenta centímetros quadrados. Imóvel Cadastrado no -/INCRA sob nº 709.018.040.002-2, área total 16,5 ha mód. fiscal 16,0 ha, nº de mód. 1,03 FMP 3,0 ha.

PROPRIETÁRIOS: José Matys, lavrador e sua mulher Olga Matys, do lar brasileiros, casados, e ele port. da CI nº 525.454-Pr, ela filha -/de João e Irene Stachiu, residentes e domiciliados neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: 22.190 fls, 283 do livro 3-G, do Registro de Imóveis da Comarca de Ibituva, para onde pertencia, anteriormente

R-1- 4.401 Prot.10.115 do livro nº 1-Fm 25 de Maio de 1.984

MATRÍCULA N.º



PLANTA DE UM TERRENO RURAL LOCALIZADO EM "LINHA PINHO"  
MUNICÍPIO DE IMBITUVA — ESTADO DO PARANÁ

- PROPRIETÁRIO - FRANCISCO KUTS
- ÁREA 01 - 391.435.00 m<sup>2</sup> = 16 ALQS. E 07L.
- PROPRIEDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI.
- ÁREA 02 - 28.435.00 m<sup>2</sup> = 01 ALQ. E 07L.
- ÁREA TOTAL - 419.870.00 m<sup>2</sup> = 17 ALQ. E 14 L.

*Marcus Vinícius Floriani*  
 Marcus Vinícius Floriani  
 ENG. CIVIL - CREA 7070 -D

